



ESTADO FEDERATIVO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação dos Permissionários de Veículos de Aluguel (TÁXI) do Município de São Felix - Bahia, para fins de renovação do Alvará permissionário de veículos de aluguel, para o exercício do ano 2025 e dá outras providências.”

JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX-BA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações correlatas aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO, as atuais e recentes modificações introduzidas pela Lei Municipal de 496, de 24 de Junho de 2024, bem como o recadastramento realizado no ano de 2023 e a solicitação de renovação e processos deferidos e indeferidos no ano de 2024, através de Processo Administrativo de **nº085/2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado aos permissionários de veículo de aluguel de taxi, cadastros no Setor de Tributos do Município de São Felix-Bahia, a comparecer ao Departamento de Tributos entre os dias 21 de janeiro de 2025 à 28 de fevereiro de 2025 das 08:00hs as 12:00hs, para fins de solicitar a renovação do alvará do ano de 2025 e comprovar a efetiva utilização de acordo com a concessão realizada e aos termos da Lei Municipal de nº 496/2024.

Art. 2º - Os Permissionários deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. CNH- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- b. CRLV- DOCUMENTO DO VEÍCULO;
- c. COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO PRÓPRIO NOME DO TAXISTA (ÁGUA OU LUZ);



ESTADO FEDERATIVO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



- d. REQUERIMENTO SOLICITANDO O ALVARÁ 2025;
- e. ALVARÁ 2024.

Art. 3º - O não comparecimento e não cumprimento das determinações entre os dias citados no Art. 1º deste decreto, ocorrerá automaticamente o cancelamento do Alvará concedido aos permissionários do veículo de aluguel.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Félix-BA, 17 de janeiro de 2025.


JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.